

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS

BISCOITO INTEGRAL	
COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA:	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio.
EMBALAGEM:	Individual: Multipack, conteúdo de 6 unidades poliéster metalizado/ polietileno metalizado ou polipropileno biorientado metalizado vedada hermeticamente Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto dispensado da obrigatoriedade de registro
PESO:	Peso Líquido Unitário: de 20 (vinte s) a 29 (vinte e nove) gramas.
LEGISLAÇÃO:	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O PRODUTO

BEBIDA LACTEA UHT COM FRUTAS E OUSABOR CHOCOLATE	
SABORES	Chocolate
COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA:	Leite integral e/ou semi-desnatado e/ou desnatado, soro de leite, açúcar, cacau em pó. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto.
OPCIONAL:	Não lácteos (isoladamente ou em combinação): açúcares e/ou glicídios, maltodextrina, edulcorantes nutritivos e não nutritivos, frutas em pedaços/polpa/suco e outros preparados à base de frutas, mel, cereais, vegetais, gorduras vegetais, chocolate, frutas secas, café, especiarias e outros alimentos aromatizantes naturais e inócuos e/ou sabores, amidos ou amidos modificados, gelatina ou outros ingredientes (produto(s) ou substância(s) alimentícia(s)). Características Sensoriais: Consistência: líquida com diferentes graus de viscosidade, segundo sua composição. Cor: branca ou de acordo com o(s) ingrediente(s) alimentício(s) e/ou corante(s) adicionado(s). Odor e sabor: característico ou de acordo com o(s) ingrediente(s) alimentício(s) e/ou substância(s) aromatizante(s) / saborizante(s) adicionados.
EMBALAGEM:	Primária: Cartonada asséptica, contendo de 160ml a 200 ml do produto por unidade, com canudo acoplado. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.
NOTA:	Produto com registro obrigatório (SIF).
LEGISLAÇÃO:	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O PRODUTO

PÃO TIPO DE FORMA INTEGRAL ou HOT DOG INTEGRAL	
COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA:	Pão integral: produto preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e farinha de trigo integral e ou fibra de trigo e ou farelo de trigo.
OPCIONAL:	Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem, desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, tais como: açúcares, óleos e gorduras (preferencialmente isentas de gorduras trans), fibras, adição de vitaminas e minerais, e os aditivos permitidos pela legislação exceto corantes artificiais.
NOTA:	Produto dispensado da obrigatoriedade de registro.
ISENTA:	Corantes de qualquer natureza.
PESO LÍQUIDO:	Peso líquido de cada fatia do pão de forma 20g (vinte gramas) a 25g (vinte cinco gramas) e Pão de Hot Dog 50g (cinquenta gramas) sendo tolerada uma variação de até 10% para menos ou para mais no peso líquido
LEGISLAÇÃO:	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O PRODUTO

PRESUNTO MAGRO	
COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA:	Pernil suíno, salmoura, conservadores nitritos e nitratos de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, glicose antioxidante eritorbato de sódio, corante natural.
LEGISLAÇÃO:	Instrução Normativa nº 22 de 31/07/2000
PESO LÍQUIDO: APROXIMADO	Peso líquido por fatia 15 (quinze) gramas sendo tolerada uma variação de até 10% para menos no peso líquido ou para mais
LEGISLAÇÃO:	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O PRODUTO

QUEIJO CREMOSO TIPO REQUEIJÃO	
COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA: APROXIMADO	Leite desnatado, creme de leite, concentrado de proteínas do leite, sal, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio.
NOTA:	Produto com registro obrigatório MAPA.(SIF)
LEGISLAÇÃO:	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O PRODUTO

QUEIJO TIPO MUSSARELA	
COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA:	Leite e/ou leite reconstituído padronizados ou não no seu conteúdo de matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, cloreto de sódio.
OPCIONAL:	queijo mussarela: massa acidificada, cultivos de bactérias lácteas específicas, leite em pó, creme, cloreto de cálcio, caseinatos, ácidos cítrico, láctico, acético ou tartárico.
NOTA:	Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF)
PESO LÍQUIDO: APROXIMADO	Peso líquido por fatia 15 (quinze) gramas sendo tolerada uma variação de até 10% para menos no peso líquido ou para mais
LEGISLAÇÃO:	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O PRODUTO

NÉCTAR DE FRUTAS / SUCOS TROPICAIS	
SABORES	Abacaxi, Caju, Goiaba, Laranja, Manga, Maracujá, Pêra, Pêssego, Uva.
COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA:	Suco ou polpa da fruta que o compõe e açúcares, diluídos em água potável.
OPCIONAL:	Adição de ácidos, corante natural, aroma natural/idêntico ao natural, adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação.
EMBALAGEM:	Primária: Caixa cartonada asséptica contendo 200 ml do produto por unidade, com canudo acoplado. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.
NOTA:	Produto com registro obrigatório MAPA.
LEGISLAÇÃO:	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O PRODUTO

BARRA DE CEREAIS	
SABORES	Banana, Castanha do Pará, Frutas Variadas (salada de frutas/frutas vermelhas)
COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA:	Aveia em flocos, flocos de arroz e/ou de cevada e/ou de trigo e/ou de milho tostados, açúcar, e a(s) fruta (s) que caracteriza(m) o sabor. Ter no mínimo 1g de fibra alimentar.
OPCIONAL:	1) Outras substâncias alimentícias aprovadas, que não descaracterizem o produto e sejam declaradas no rótulo. As barrinhas poderão ter alegação de “com iogurte”/“sabor de iogurte”. 2) Outros sabores poderão ser autorizados pela CONTRATANTE desde que atendam à composição obrigatória.
EMBALAGEM:	Individual: poliéster metalizado/ polietileno metalizado ou polipropileno biorientado metalizado vedada hermeticamente Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto dispensado da obrigatoriedade de registro
PESO:	Peso Líquido Unitário da Barra: de 22 (vinte dois) a 25 (vinte e cinco) gramas.
LEGISLAÇÃO:	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O PRODUTO

FRUTAS	
COMPOSIÇÃO	Frutas da época, maduras e em condições de consumo dentro do prazo de validade
EMBALAGEM	As frutas deverão ser higienizadas e embaladas individualmente
LEGISLAÇÃO	De acordo com a legislação vigente para o produto